

PROTOCOL 075
Data 17/06/14 08:35
Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 17/06/14
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ____ 2014

“Dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública municipal a **Associação Missionaria Peniel** e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA PENIEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.503.105, organizada em 18 de janeiro de 2013, com endereço nesta cidade na Rua 6 quadra 6 e lote 16 Chácara Recanto da Paz, Sítios de Recreio Presidente no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, 17 de junho de 2014.

Drª Dinamélia Rabelo
Vereadora – PT



JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ordinária em tela visa reconhecer o esforço e a dedicação de pessoas voltadas em servir a comunidade local na recuperação de vidas jogadas e famílias destroçadas pelo consumo excessivo de drogas, principalmente, as ilícitas.

Com dedicação amor vem de forma humilde pelejando para que possa através do reconhecimento de utilidade pública ter acessos aos convênios com os órgãos públicos de nosso município e os programas de recuperação dos viciados e dependentes químicos.

Portanto, requeiro aos nobres pares que possam aprovar a presente matéria pela justeza que a presente entidade social necessita para melhor amparar as pessoas que a procuram.

Sala das comissões, 17 de junho de 2014.

Dr^a Dinamélia Rabelo
Vereadora – PT